



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 043/2009, celebrado entre o
SENADO FEDERAL e a empresa **CIVIL
ENGENHARIA LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e a empresa **CIVIL ENGENHARIA LTDA.**, neste ato representada por HELTON MENEZES FERREIRA, tendo em vista a manifestação do gestor, fl. 572, a manifestação da contratada, fls. 610, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl. 650, e as demais informações contidas no Processo nº 006.900/08-9, resolvem aditar o Contrato nº 043/2009, com base no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, aprovado pelo Ato nº 10 de 2010 da Comissão Diretora, nos artigos 12 a 15 e 38 a 40 do Ato da Comissão Diretora nº 24 de 1998 e posteriores alterações, e na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente cláusula tem por objeto a repactuação do valor do Contrato nº 043/2009, em virtude da majoração dos custos relacionados no Anexo 1 do Contrato Original, denominado "Planilha de Custos", da seguinte forma:

- I. Reajuste salarial de 8,00%, aplicável à categoria profissional "Técnico em Eletrônica", referente ao disposto na Cláusula Quarta do Termo Aditivo à CCT de 2010/2011 entre o STICMB e o Sindicato da Indústria da Construção Civil do DF, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2010; e
- II. Reajuste salarial de 9,00%, aplicável à categoria profissional "Técnico em Eletrônica", referente ao disposto na Cláusula Quarta da CCT de 2011/2013 entre o STICMB e o Sindicato da Indústria da Construção Civil do DF, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2011.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face do inciso I desta cláusula, o valor mensal do contrato fica majorado, a partir de 01/05/2010, em **1,718700%**, passando de R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais) para **R\$ 22.683,27** (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos) mensais. O valor anual do contrato passa a ser de **R\$ 272.199,24** (duzentos e setenta e dois mil cento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), de acordo com as planilhas em anexo a este termo aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em face do inciso II desta cláusula, o valor mensal do contrato fica majorado, a partir de 01/05/2011, em **2,053408%**, passando de R\$ 22.683,27 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos) para **R\$ 23.149,05** (vinte e três mil cento e quarenta e nove reais e cinco centavos) mensais. O valor anual do contrato passa a ser de **R\$ 277.788,60** (duzentos e setenta e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), de acordo com as planilhas em anexo a este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contrato nº 043/2009 fica prorrogado de 22 de junho de 2011 a 21 de junho de 2012.

SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente ajuste será rescindido antes do término fixado no caput desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contrato decorrente da conclusão do procedimento licitatório tramitando no processo nº 010.252/11-8.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente consignado que por meio da assinatura desse instrumento a Contratada renuncia ao direito à repactuação dos valores referentes aos materiais e peças constantes dos anexos 1 e 2 do contrato original, entendendo como plenamente satisfatórios os valores e índices constantes na Cláusula Primeira do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação e a renovação da garantia no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura deste Termo Aditivo, nos termos da Cláusula Nona – da Garantia, do contrato original.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limite ou frustre a plena execução do seu valor pelo Senado Federal.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01131055140610001, e Natureza de Despesa nº 339092, previstas no orçamento do exercício de 2011.

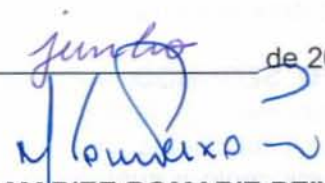
PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

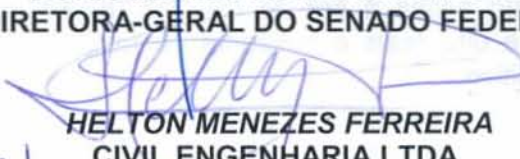
CLÁUSULA QUINTA

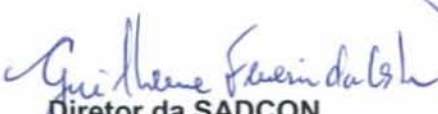
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e no primeiro termo aditivo, não expressamente alteradas por este termo.

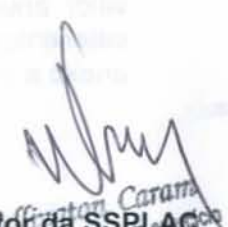
Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 21 de junho de 2011.


DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


HELTON MENEZES FERREIRA
CIVIL ENGENHARIA LTDA.


Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC

Empresa: CIVIL Engenharia Ltda.
Contrato: 043/2009
Data da proposta: 14/04/2009
Processo principal: 006.900/08-9
Processo reajuste: 009.689/11-7
Vigência: 22/06/2009 a 21/06/2011

Planilha de Custo - 1ª Repactuação contratual

CATEGORIA:		TÉCNICO EM ELETRÔNICA (carga horária de 6 horas)			
1ª Repactuação	CCT 2010/2011 CTCMB (fls. 617/619) - Vigência a Partir de 01.05.2010				8,00%
2ª Repactuação	CCT 2011/2013 CTCMB (fls. 621/634) - Vigência a partir de 01.05.2011				9,00%
I MÃO-DE-OBRA	REMUNERAÇÃO:	VALOR ORIGINAL	VALOR 1ª REPACTUAÇÃO	VALOR 2ª REPACTUAÇÃO	
1) Salário 2) Hora-extra 3) Adicional Noturno 4) Adicional de Insalubridade/Periculosidade 5) Outros	5,00%	R\$ 728,20	R\$ 786,46	R\$ 857,24	
		R\$ 36,41	R\$ 39,32	R\$ 42,86	
TOTAL DE MÃO DE OBRA		R\$ 764,61	R\$ 825,78	R\$ 900,10	
6) Reserva técnica	5,00%	R\$ 38,23	R\$ 41,29	R\$ 45,01	
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 802,84	R\$ 867,07	R\$ 945,11	
II ENCARGOS SOCIAIS	Percentuais Incidentes sobre o Total da Remuneração:	VALOR ORIGINAL	VALOR CONFERIDO	VALOR CONFERIDO	
Grupo "A"	01. INSS	20,00%	R\$ 160,57	R\$ 173,41	R\$ 189,02
	02. SESI ou SESC	1,50%	R\$ 12,04	R\$ 13,01	R\$ 14,18
	03. SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 8,03	R\$ 8,67	R\$ 9,45
	04. INCRA	0,20%	R\$ 1,61	R\$ 1,73	R\$ 1,89
	05. SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 20,07	R\$ 21,68	R\$ 23,63
	06. FGTS	8,00%	R\$ 64,23	R\$ 69,37	R\$ 75,61
	07. SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%	R\$ 24,09	R\$ 26,01	R\$ 28,35
	08. SEBRAE	0,60%	R\$ 4,82	R\$ 5,20	R\$ 5,67
	09. Outros (especificar)				
TOTAL DO GRUPO A:		36,80%	R\$ 295,46	R\$ 319,08	R\$ 347,80
Grupo "B"	10. Abono de Férias	2,78%	R\$ 22,32	R\$ 24,10	R\$ 26,27
	11. Auxílio enfermidade/doença	1,39%	R\$ 11,16	R\$ 12,05	R\$ 13,14
	12. Licenças paternidade	0,01%	R\$ 0,08	R\$ 0,09	R\$ 0,09
	13. Faltas Legais	0,28%	R\$ 2,25	R\$ 2,43	R\$ 2,65
	14. Acidente de Trabalho	0,05%	R\$ 0,40	R\$ 0,43	R\$ 0,47
	15. Aviso Prévio	0,04%	R\$ 0,32	R\$ 0,35	R\$ 0,38
	16. 13º Salário	8,33%	R\$ 66,88	R\$ 72,23	R\$ 78,73
	17. Outros (especificar)				
TOTAL DO GRUPO B:		12,88%	R\$ 103,41	R\$ 111,68	R\$ 121,73
Grupo "C"	18. Aviso prévio Indenizado	0,42%	R\$ 3,37	R\$ 3,64	R\$ 3,97
	19. Indenização Adicional	0,08%	R\$ 0,64	R\$ 0,69	R\$ 0,76
	20. Indenizações (Rescisões s/ justa causa)	3,60%	R\$ 28,90	R\$ 31,21	R\$ 34,02
	21. Outros (especificar)				
TOTAL DO GRUPO C:		4,10%	R\$ 32,91	R\$ 35,54	R\$ 38,75
Grupo "D"	22. Incidência do grupo "A" sobre "B"	4,74%	R\$ 38,05	R\$ 41,10	R\$ 44,80
TOTAL DO GRUPO D:		4,74%	R\$ 38,05	R\$ 41,10	R\$ 44,80
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS = (Grupo A+B+C+D)		58,52%	R\$ 469,83	R\$ 507,40	R\$ 553,08
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA = (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)			R\$ 1.272,67	R\$ 1.374,47	R\$ 1.498,19
III INSUMOS		VALOR ORIGINAL	VALOR CONFERIDO	VALOR CONFERIDO	
Valor original = (R\$ 20,00x22) Valor original = (R\$4,50x22x2)(6%/sal)	01. Uniforme	R\$ 31,87	R\$ 31,87	R\$ 31,87	
	02. Vale Alimentação	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00	
	03. Auxílio Transporte	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	
	04. Equipamento	R\$ 28,04	R\$ 28,04	R\$ 28,04	
	05. Equipamento de Proteção Individual e colet	R\$ 20,67	R\$ 20,67	R\$ 20,67	
	06. Manutenção e depreciação de Equipamentos	R\$ 19,07	R\$ 19,07	R\$ 19,07	
	07. Depreciação de Equipamentos	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 7,50	
	08. Treinamento e/ou reciclagem da pessoal	R\$ 13,83	R\$ 13,83	R\$ 13,83	
	09. Seguro de Vida em Grupo	R\$ 19,83	R\$ 19,83	R\$ 19,83	
	10. Materiais de reposição e manutenção	(/ por 3)	R\$ 3.849,94	R\$ 3.849,94	
	11. Outros (especificar)				
TOTAL DOS INSUMOS		R\$ 4.650,75	R\$ 4.650,75	R\$ 4.650,75	
Subtotal 1 = (VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA + VALOR TOTAL DOS INSUMOS)		R\$ 5.923,42	R\$ 6.025,22	R\$ 6.148,94	
IV DEMAIS COMPONENTES	(Percentuais incidente sobre o Subtotal 1)	VALOR ORIGINAL	VALOR CONFERIDO	VALOR CONFERIDO	
02. Despesas Administrativas/Operacionais 01. Lucro (índice aplicado também s/ despesas adm/operac.	10,00%	R\$ 296,17	R\$ 301,26	R\$ 307,45	
		R\$ 621,96	R\$ 632,65	R\$ 645,64	
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES		15,00%	R\$ 918,13	R\$ 933,91	R\$ 953,09
Subtotal 2 = (SUBTOTAL 1) + (total dos demais Componentes)		R\$ 6.841,55	R\$ 6.959,13	R\$ 7.102,03	
V - TRIBUTOS	Tributos incidentes sobre o valor total unitário.	VALOR ORIGINAL	VALOR CONFERIDO	VALOR CONFERIDO	
ISS COFINS PIS	8,65%	R\$ 342,08	R\$ 347,96	R\$ 355,10	
		R\$ 205,25	R\$ 208,77	R\$ 213,06	
		R\$ 44,47	R\$ 45,23	R\$ 46,16	
TOTAL DOS TRIBUTOS		R\$ 591,80	R\$ 601,96	R\$ 614,32	
VALOR TOTAL HOMEM MÊS =	(SUBTOTAL 2 + TOTAL DOS TRIBUTOS)	VALOR ORIGINAL	VALOR CONFERIDO	VALOR CONFERIDO	
TOTAL UNITÁRIO =	1 TÉCNICO	R\$ 7.433,33	R\$ 7.561,09	R\$ 7.716,35	
		VALOR ORIGINAL	VALOR CONFERIDO	VALOR CONFERIDO	

5
R.g.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES - SSPLAC

TOTAL MENSAL =	Três Técnicos em eletrônica (6 horas)	3	R\$ 22.300,00	R\$ 22.683,27	R\$ 23.149,05
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 267.600,00	R\$ 272.199,24	R\$ 277.788,60

✓
S.
R. J.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES - SSPLAC

Empresa: CIVIL Engenharia Ltda.
CNPJ: 01.710.170/0001-22
Contrato: 043/2009
Data da proposta: 14/04/2009
Processo principal: 006.900/08-9
Processo reajuste: 009.689/11-7
Data da assinatura: 22/06/2009
Vigência: 22/06/2009 a 21/06/2011

RESUMO GERAL						
1) Repactuação do conforme a Convenção Coletiva do STICMB, em 8% sobre a mão-de-obra. Vigência a partir de 01/05/2010, e						
2) Repactuação do conforme a Convenção Coletiva do STICMB, em 9% sobre a mão-de-obra. Vigência a partir de 01/05/2011.						
		VALOR ATUAL			VALOR 1ª REPACTUAÇÃO (VIGENTE A PARTIR DE 01.05.2010)	
CATEGORIAS	QTDE	Valor unitário	Valor mensal	Índice (%)	Valor unitário	Valor mensal
Tecnico Eletrônica	3	R\$ 7.433,33	R\$ 22.300,00	1,718760%	R\$ 7.561,09	R\$ 22.683,27
TOTAL MENSAL	3		R\$ 22.300,00	1,718700%		R\$ 22.683,27
TOTAL ANUAL			R\$ 267.600,00	1,718700%		R\$ 272.199,24

		VALOR 2ª REPACTUAÇÃO (VIGENTE A PARTIR DE 01.05.2011)		
CATEGORIAS	QTDE	Valor unitário	Valor mensal	Índice (%)
Tecnico Eletrônica	3	R\$ 7.716,35	R\$ 23.149,05	2,053408%
TOTAL MENSAL	3		R\$ 23.149,05	2,053408%
TOTAL ANUAL			R\$ 277.788,60	2,053408%

		VALOR ATUAL	VALOR 1ª REPACTUAÇÃO (VIGENTE A PARTIR DE 01.05.2010)	Índice (%)	Diferença
TOTAL MENSAL	R\$	22.300,00	R\$ 22.683,27	1,71870%	R\$ 383,27
TOTAL ANUAL	R\$	267.600,00	R\$ 272.199,24	1,71870%	R\$ 4.599,24

		VALOR 1ª REPACTUAÇÃO (VIGENTE A PARTIR DE 01.05.2010)	VALOR 2ª REPACTUAÇÃO (VIGENTE A PARTIR DE 01.05.2011)	Índice (%)	Diferença
TOTAL MENSAL	R\$	22.683,27	R\$ 23.149,05	2,05341%	R\$ 465,78
TOTAL ANUAL	R\$	272.199,24	R\$ 277.788,60	2,05341%	R\$ 5.589,36

RESUMO GERAL					
		VALOR ATUAL	VALOR 2ª REPACTUAÇÃO (VIGENTE A PARTIR DE 01.05.2011)	Índice (%)	Diferença
TOTAL MENSAL	R\$	22.300,00	R\$ 23.149,05	3,80740%	R\$ 849,05

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES - SSPLAC

TOTAL ANUAL	R\$	267.600,00	R\$	277.788,60	3,80740%	R\$	10.188,60
-------------	-----	------------	-----	------------	----------	-----	-----------

R. G.

Empresa: CIVIL Engenharia Ltda.

CNPJ: 01.710.170/0001-22

Contrato: 043/2009

Data da proposta: 14/04/2009

Processo principal: 006.900/08-9

Processo reajuste: 009.689/11-7

Data da assinatura: 22/06/2009

Vigência: 22/06/2009 a 21/06/2011

Anexo do 2º Termo Aditivo
(1ª repactuação, a partir de 01.05.2010 e 2ª repactuação, a partir de 01.05.2011)

RESUMO GERAL				
PRIMEIRA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01.05.2010; E SEGUNDA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01.05.2011				
		Valor atual	Valor repactuado	Diferença a pagar
2010	maio	R\$ 22.300,00	R\$ 22.683,27	R\$ 383,27
	junho	R\$ 22.300,00	R\$ 22.683,27	R\$ 383,27
	julho	R\$ 22.300,00	R\$ 22.683,27	R\$ 383,27
	agosto	R\$ 22.300,00	R\$ 22.683,27	R\$ 383,27
	setembro	R\$ 22.300,00	R\$ 22.683,27	R\$ 383,27
	outubro	R\$ 22.300,00	R\$ 22.683,27	R\$ 383,27
	novembro	R\$ 22.300,00	R\$ 22.683,27	R\$ 383,27
	dezembro	R\$ 22.300,00	R\$ 22.683,27	R\$ 383,27
TOTAL 2010				R\$ 3.066,16
2011	janeiro	R\$ 22.300,00	R\$ 22.683,27	R\$ 383,27
	fevereiro	R\$ 22.300,00	R\$ 22.683,27	R\$ 383,27
	março	R\$ 22.300,00	R\$ 22.683,27	R\$ 383,27
	abril	R\$ 22.300,00	R\$ 22.683,27	R\$ 383,27
	maio	R\$ 22.300,00	R\$ 23.149,05	R\$ 849,05
	junho (1 a 21)	R\$ 15.610,00	R\$ 16.204,34	R\$ 594,33
TOTAL 2011				R\$ 2.976,46
Total a ressarcir à contratada (valor calculado até 30/04/2011):				R\$ 6.042,62
Valor mensal do CT a ser prorrogado a partir de 22/06/2011 = R\$ 23.149,02				

Legenda:

	Valores a serem ressarcidos à empresa até a vigência da CCT 2010/2011, ou seja até 30/04/2011.
	Valores a serem ressarcidos à empresa até a vigência da CCT 2011/2013, ou seja, a partir de 01.05.2011.
	A gestão deverá avaliar as faturas mensais de 22 de junho 2010 (CCT) até 21 de junho de 2011 para a apuração do valor correto, se autorizado.